

EDITAL DE MATRÍCULA E REMANEJAMENTOS PARA ALUNOS INGRESSANTES 2020

(APROVADOS NO VESTIBULAR EAD 2019)

A Universidade de Pernambuco – UPE torna público que TODOS OS CANDIDATOS APROVADOS NO VESTIBULAR EAD 2019 devem tomar as providências referentes à matrícula no primeiro período dos cursos de graduação a distância, desta Universidade, a partir das datas relacionadas no calendário de eventos a seguir.

1. CALENDÁRIO DE EVENTOS

EVENTOS	DATA	HORÁRIO	LOCAL
Matrícula dos ingressantes dos cursos de graduação da modalidade à distância.	15, 16 e 17/01/2020	8h às 12h e 13h às 17h	Polos de apoio presencial
Primeiro Remanejamento	30/01/2020	Divulgação a partir das 17h	http://processodeingresso.upe.pe.gov.br
Matrícula dos ingressantes no primeiro remanejamento	04/02/2020	8h às 13h	Polos de apoio presencial
Segundo Remanejamento	13/02/2020	Divulgação a partir das 17h.	http://processodeingresso.upe.pe.gov.br
Matrícula dos ingressantes no segundo remanejamento.	19/02/2020	8h às 13h	Polos de apoio presencial

2. LOCAIS DE REALIZAÇÃO DE MATRÍCULA

A matrícula será realizada nos endereços contidos na tabela a seguir. O candidato deverá, sob pena de perder a vaga, efetuar sua matrícula nas datas estabelecidas pelo Calendário de Eventos, nos locais abaixo discriminados:

CURSOS	POLO	ENDEREÇO
Licenciatura em Ciências Biológicas.	Afrânio	Avenida Dom Malan, SN, Centro CEP: 56.369- 000 Afrânio – PE

UNIVERSIDADE DE PERNAMBUCO
COMISSÃO PERMANENTE DE CONCURSOS ACADÊMICOS

<p>-Licenciatura em Letras/Português -Licenciatura em Pedagogia. - Licenciatura em Ciências Biológicas. -Licenciatura em História -Bacharelado em Administração Pública.</p>	<p>Águas Belas</p>	<p>3ª Travessa da Av. Coronel Alfredo Duarte, S/N, Centro. Complemento: Escola João Rodrigues Cardoso CEP: 55.340-000 Águas Belas — PE</p>
<p>-Licenciatura em Letras/Português -Licenciatura em Pedagogia. - Licenciatura em Ciências Biológicas. -Licenciatura em História. -Bacharelado em Administração Pública.</p>	<p>Cabrobó</p>	<p>Rua Dona Brígida Alencar, S/N, Centro. Complemento: Escola Senador Paulo Guerra CEP: 56.180-000 Cabrobó – PE</p>
<p>-Licenciatura em Pedagogia.</p>	<p>Carpina</p>	<p>Avenida Agamenon Magalhães S/N, São José Complemento: EREM José de Lima Junior CEP: 55.815060 Carpina – PE</p>
<p>-Licenciatura em Letras/Português -Licenciatura em Pedagogia. - Licenciatura em Ciências Biológicas. -Licenciatura em História. -Bacharelado em Administração Pública.</p>	<p>Floresta</p>	<p>Avenida Deputado Aldemar Ferraz, nº 65, Centro Complemento: GRE Floresta CEP: 56.400-000 Floresta – PE</p>
<p>-Licenciatura em Letras/Português. -Licenciatura em Ciências Biológicas. -Bacharelado em Administração Pública.</p>	<p>Gravatá</p>	<p>Avenida Joaquim Didier, nº 153, Cruzeiro Complemento: EREM Devaldo Borges. CEP: 55.644190 Gravatá – PE</p>
<p>-Licenciatura em História.</p>	<p>Jaboatão dos Guararapes</p>	<p>Rua Sete, S/N, Curado IV Complemento: EREM Aderbal Jurema CEP: 54.270-060 Jaboatão dos Guararapes - PE</p>
<p>-Licenciatura em Letras/Português -Licenciatura em Pedagogia. - Licenciatura em Ciências Biológicas. -Licenciatura em História.</p>	<p>Ouricuri</p>	<p>Estrada Vicinal do Açude Tamboril, S/N, Estrada Vicinal CEP: 56.200-000 Ouricuri – PE</p>

UNIVERSIDADE DE PERNAMBUCO
COMISSÃO PERMANENTE DE CONCURSOS ACADÊMICOS

- Bacharelado em Administração Pública.		
-Licenciatura em Letras/Português -Licenciatura em Pedagogia. - Licenciatura em Ciências Biológicas. -Bacharelado em Administração Pública.	Palmares	Rua do Eucalipto, S/N, Bairro Engenho Bom Destino Complemento: Escola Maquinista Amaro Monteiro CEP: 55.545-999 Palmares – PE
-Licenciatura em Pedagogia. - Licenciatura em Ciências Biológicas. -Licenciatura em História. - Bacharelado em Administração Pública.	Santa Cruz do Capibaribe	Avenida Vinte e Nove de Dezembro, nº 258, Centro Complemento: Escola Padre Zuzinha CEP: 55.192-235 Santa Cruz do Capibaribe – PE
-Licenciatura em Letras/Português -Licenciatura em Pedagogia. - Licenciatura em Ciências Biológicas. -Licenciatura em História. -Bacharelado em Administração Pública.	São José do Egito	Rua Coronel Inácio, S/N, Centro. CEP: 56.700-000 São José do Egito – PE
-Licenciatura em Letras/Português. -Licenciatura em Pedagogia. - Licenciatura em Ciências Biológicas. -Licenciatura em História. -Bacharelado em Administração Pública.	Sertânia	Avenida Agamenon Magalhães, nº 700, Centro. Complemento: EREM Olavo Bilac CEP: 56.600-000 Sertânia – PE
-Licenciatura em Ciências biológicas. -Licenciatura em História. -Bacharelado em Administração pública.	Surubim	Rua Frei Ibiapina, nº 300, São José CEP: 55.750-000 Surubim – PE
-Licenciatura em Letras/Português -Licenciatura em Pedagogia. - Licenciatura em Ciências Biológicas. -Licenciatura em História. -Bacharelado em Administração Pública.	Tabira	Rua São Cristóvão, S/N, Jureminha. CEP: 56.780-000 Tabira – PE

3. PROCEDIMENTOS PARA A MATRÍCULA.

Conforme o edital do vestibular EAD, item 13 e seus subitens:

13.2. Para efetuar a matrícula, o candidato deverá apresentar 2 (duas) fotos 3 x 4 atualizadas e, ainda, original e cópia legível dos seguintes documentos:

- a) Certificado de Conclusão do Ensino Médio ou do antigo 2º grau com respectivo Histórico Escolar (denominado anteriormente ficha 19), com data de emissão anterior à data da matrícula. Não serão aceitos, em hipótese alguma, Certificado de Conclusão e Histórico Escolar com data posterior à data de matrícula, tendo em vista a necessidade prévia de comprovação da conclusão do Ensino Médio no ato de matrícula;
- b) para o cotista, além do Certificado constante no item anterior, o candidato deverá entregar o histórico escolar do Ensino Fundamental (6º ao 9º ano - antiga 5ª a 8ª série), comprovando que estudou esse período e também o Ensino Médio em escola pública estadual ou municipal;
- c) Cédula de Identidade;
- d) Prova de quitação do Serviço Militar, se maior de 18 (dezoito) anos;
- e) Título de Eleitor e Comprovante de Quitação com a Justiça Eleitoral, se maior de dezoito anos; aceitar-se-á, também, a apresentação do protocolo do Cartório Eleitoral como prova de que o vestibulando deu início ao processo de obtenção do Título Eleitoral (Inciso VI - Parágrafo 1º - Art. 16 - Lei 6091/74);
- f) Certidão de Nascimento ou de Casamento;
- g) CPF ou comprovante do CPF (caso não conste a numeração na Cédula de Identidade).
- h) comprovante de residência.

13.3. Do candidato classificado de origem estrangeira, exige-se:

- a) Passaporte em substituição aos documentos: Certidão de Nascimento ou de Casamento, Identidade, Título de Eleitor e prova de Serviço Militar (original ou fotocópia autenticada);
- b) Certificado de Conclusão do Ensino Médio ou equivalente a Histórico Escolar, com tradução por tradutor juramentado, com equivalência de estudos por escola brasileira que ministre ensino médio ou por Conselho Estadual de Educação.

13.3.1. As cópias e os documentos exigidos deverão estar bem legíveis, sem rasuras e serão autenticados pelo funcionário que as receber no ato da matrícula. Elas ficarão sob a guarda da UPE. Caso o candidato ou responsável por sua matrícula opte por trazer as cópias devidamente

UNIVERSIDADE DE PERNAMBUCO
COMISSÃO PERMANENTE DE CONCURSOS ACADÊMICOS

autenticadas por Cartório, neste caso, será dispensada a necessidade de apresentação dos documentos originais.

13.4. Será eliminado, por desistência tácita, o candidato classificado que:

- a) não efetuar sua matrícula nos dias, horários e locais estabelecidos no edital de matrícula;
- b) por ocasião da matrícula, não atender as exigências contidas nos subitens 13.3 ou 13.3.1, conforme o caso.

13.5. Na impossibilidade de o candidato, uma vez classificado, efetuar sua matrícula na Universidade, ela poderá ser realizada por seu(sua) procurador(a), desde que este:

- a) apresente procuração pública ou particular com firma reconhecida, contendo poderes específicos para efetuar a matrícula;
- b) apresente documento de identidade com fotocópia;
- c) cumpra todas as exigências contidas no subitem 13.3 13.6 do Edital. O candidato que não efetuar sua matrícula, obedecidas as exigências estabelecidas no item 12 e seus subitens do Manual, será eliminado por desistência tácita, definitiva e irrevogavelmente, liberando a vaga para a qual foi classificado.

13.7 De conformidade com a Resolução CEPE, Nº 81/2007, não será permitido o trancamento de matrícula de candidatos que estejam cursando primeiro e segundo períodos de qualquer um dos cursos oferecidos, exceto em casos de enfermidade grave, com tratamento prolongado, devidamente comprovado, ou de militares em serviço de manobra, também devidamente comprovado.

13.8. É vedada a ocupação de mais de uma vaga simultaneamente por uma pessoa na condição de estudante em curso de graduação em mais de uma Instituição de Ensino Superior Pública, de acordo a Lei Nº 12089/09, DOU de 11/11/2009.

DO REMANEJAMENTO

Conforme o edital do vestibular EAD, item 14 e seus subitens:

14.1 Até que se completem 25% (vinte e cinco por cento) da carga horária de cada curso oferecido, o não comparecimento à matrícula de candidatos classificados ou a desistência de candidatos matriculados implicará a convocação de novos candidatos, sempre de acordo com a ordem decrescente de classificação.

14.2. Se, nos casos citados no subitem anterior, ficar mantida a proporção de cotas definidas, as vagas geradas serão preenchidas, respeitando-se o escore final de classificação por



UNIVERSIDADE DE PERNAMBUCO
COMISSÃO PERMANENTE DE CONCURSOS ACADÊMICOS

candidatos aprovados e ainda não classificados, independentemente de serem oriundos de escola pública ou privada.

14.3. À Comissão Permanente de Concursos Acadêmicos reserva-se o direito de promover tantos remanejamentos extraordinários quantos forem necessários ao preenchimento de vagas existentes para o ano letivo de 2020 nos cursos EAD.

14.4. Não será permitida, em tempo algum, a permuta de vagas entre candidatos classificados no concurso Vestibular EAD para os cursos à distância.

Recife, 05 de setembro de 2019.

Rosa Maria Farias Tenório

Coordenação Geral da Comissão Permanente do Processo de Ingresso

Prof. Ernani Martins dos Santos

Pró-Reitor de Graduação